

ATA DA 427ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

1 2 Ao décimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro às oito horas e quarenta 3 e dois minutos, estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Coronel Jucá, nº. 294 -4 Bairro Meireles; Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho - Presidente; Dra. Natana Cristina 5 Pacheco Sousa – Vice-Presidente; Dra. Sandra Valesca Vasconcelos Fava- Primeira-Secretária; Dra. Natália Régia Farias da Silva- Primeira-Tesoureira; Sra. Giovanna Silva de Araújo Oliveira-6 Segunda- Tesoureira; Dr. Alexsandro Batista de Alencar- Conselheiro Efetivo; e Sr. Wesley 7 8 Soares Ramos- Conselheiro Efetivo. Esteve presente, de forma on-line, utilizando a 9 plataforma Google Meet, a Dra. Isabelita de Luna Batista Rulim- Segunda-Secretária, haja 10 vista residir na cidade de Juazeiro do Norte, e o Conselheiro Efetivo Dr. Cleano Costa 11 Figueredo da Silva, o qual está fora do Estado. O Presidente fez as saudações iniciais, 12 verificando a existência de quórum, dando início à Ordem do Dia, conforme pauta. Item 01. Processo Administrativo nº. 438/2023. Parecer Conclusivo nº. 001/2024. Conselheira 13 14 Relatora: Dra. Natana Cristina Pacheco Sousa. Instituição: Unidade de Atenção Primária à 15 Saúde M. G. T. B., localizada em Fortaleza/CE. Assunto: Para deliberação do Plenário parecer 16 conclusivo que trata sobre possível interdição ética das atividades desenvolvidas por 17 profissionais de Enfermagem na Unidade de Atenção Primária à Saúde M. G. T. B.,, por 18 inexistência de segurança técnica. O Presidente fez uma breve explanação sobre a Resolução 19 COFEN nº. 565/2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos para a Interdição Ética do 20 exercício profissional da enfermagem no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de 21 Enfermagem. Ainda com a palavra, o Presidente solicitou a presença da Coordenadora de 22 Fiscalização, Dra. Marylin Martins Rabelo, para acompanhar a presente reunião, 23 considerando que os processos tiveram início após diligências fiscais. Logo após a chegada da 24 coordenadora requerida, o Presidente passou a palavra à conselheira relatora. A

www.coren-ce.org.br

[•] Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 - e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.

Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.

[•] Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.



ATA DA 427ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

coordenadora da comissão realizou a leitura do parecer em pauta e destacou a conclusão nele contida que pugna pela não interdição ética do serviço de Enfermagem da Unidade de Atenção Primária à Saúde M. G. T. B.,, considerando que foi devidamente comprovado nos autos do processo o início de reforma na unidade para sanar as irregularidades que comprometiam a segurança técnica para o exercício legal da Enfermagem livre de danos e riscos. Após discussão e verificação da análise documental, de sobremaneira quanto à obediência aos prazos processuais e à existência do contraditório e ampla defesa da instituição, o Presidente colocou a matéria em votação, iniciando com seu voto favorável aos termos do relatório da comissão sindicante, que opinou pela não interdição ética, ao tempo que parabenizou o relatório em pauta, embasado nas normativas que regem a profissão. Dando seguimento a votação, a palavra foi passada aos conselheiros, que votaram, por unanimidade, pela aprovação do parecer, na seguinte ordem: Dra. Sandra Valesca Vasconcelos Fava, Dra. Natália Régia Farias da Silva, Sra. Giovanna Silva de Araújo Oliveira, Dr. Cleano Costa de Figueredo Silva, Dra. Isabelita de Luna Batista Rulim, Dr. Alexsandro Batista de Alencar e Dr. Wesley Soares Ramos. Finalizada a votação, o Presidente declarou que o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer Conclusivo nº. 001/2024, que pugna pela não interdição ética dos serviços de Enfermagem na Unidade de Atenção Primária à Saúde M. G. T. B., e pelo arquivado do Processo Administrativo nº. 438/2023, devendo ser remetida cópia da decisão ao Departamento de Fiscalização para prosseguimento do trâmite de rotina de acompanhamento do PAD, conforme art. 9º, §3º, da Resolução COFEN nº. 565/2017. Item 02. Processo Administrativo nº. 189/2022. Parecer Conclusivo nº. 002/2024. Conselheiro Relator: Dr. Alexsandro Batista de Alencar. Instituição: Unidade de Atenção Primária à Saúde

Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 - e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.

Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.

[•] Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.



ATA DA 427ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

A. L., localizada em Fortaleza/CE. Assunto: Para deliberação do Plenário parecer conclusivo que trata sobre possível interdição ética das atividades desenvolvidas por profissionais de Enfermagem na Unidade de Atenção Primária à Saúde A. L., por inexistência de segurança técnica. A palavra foi passada ao coordenador da Comissão Sindicante que realizou a leitura do parecer em pauta que pugna pela não interdição ética das atividades de Enfermagem desenvolvidas na Unidade de Atenção Primária à Saúde A. L., por não visualizar insegurança técnica para o exercício legal da profissão. O Presidente colocou a matéria em discussão. A Conselheira Dra. Sandra Valesca pediu a palavra e informou que realizou a diligência fiscal de retorno na unidade, tendo comprovado, in loco, que a unidade está em reforma, com redirecionamento dos serviços de Enfermagem para outros locais. A detentora da palavra parabenizou o trabalho desenvolvido pela Fiscalização que ocasionou a melhora na estrutura física da UAPS em pauta, gerando segurança técnica aos profissionais de Enfermagem e à sociedade. A palavra retornou ao Presidente que destacou a excepcionalidade do ato de interdição ética que só pode ocorrer, conforme Resolução COFEN nº. 565/2017, em duas situações: inexistência de Enfermeiro em todo período em que ocorre a assistência de enfermagem e a reiterada constatação de insegurança técnica e iminente risco à integridade física do profissional de enfermagem durante a assistência aos pacientes. Relatou ainda que, no transcurso do processo de interdição, é garantida a ampla defesa e o contraditório. Por fim, explanou sobre a importância dos processos de interdição que geram melhorias aos profissionais de Enfermagem, destacando que nos dois processos relatados na presente reunião as reformas para sanar as irregularidades tiveram inicio após as citações do Conselho. O Conselheiro Dr. Alexsandro Batista pediu a palavra e informou que esteve como

[•] Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 - e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.

Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.

[•] Subseção Noroeste - Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 - Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.



ATA DA 427ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

coordenador de diversos processos de interdição ética, sendo perceptível a importância do ato normativo para solucionar questões relacionadas a ambiente de trabalho precário, que colocam em risco os profissionais e a sociedade, assim como, a contratação de enfermeiro para a assistência de enfermagem. Ainda com a palavra, comunicou que o COREN/CE realizou força tarefa para fiscalizar todas as unidades de atenção primária à saúde de Fortaleza, destacando que outros municípios também já tiveram unidades interditadas. A palavra foi passada a Dra. Isabelita de Luna, a qual narrou que já ocorreram diversas interdições na Região do Cariri, tendo sido respeitadas as decisões proferidas pelo COREN/CE, que ocasionaram mudanças significativas nas estruturas físicas das unidades de saúde. Não havendo mais inscritos, o Presidente encerrou a discussão e colocou a matéria em votação. Votaram a favor do parecer os conselheiros presentes na seguinte ordem: Dra. Natana Cristina Pacheco Sousa, Dra. Sandra Valesca Vasconcelos Fava, Dra. Isabelita de Luna Batista Rulim, Dra. Natália Régia Farias da Silva, Sra. Giovanna Silva de Araújo Oliveira, Sr. Wesley Soares Ramos, Dr. Cleano Costa de Figueredo Silva e o Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho. Finalizado a votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer Conclusivo nº. 002/2024, que pugna pela não interdição ética dos serviços de Enfermagem na Unidade de Atenção Primária à Saúde A. L. e pelo arquivamento do Processo Administrativo nº. 189/2022, devendo ser remetida cópia da decisão ao Departamento de Fiscalização para prosseguimento do trâmite de rotina de acompanhamento do PAD, conforme art. 9º, §3º, da Resolução COFEN nº. 565/2017. Encerrando os assuntos de pauta, o Presidente facultou a palavra. A Coordenadora da Fiscalização, Dra. Marylin Martins Rabelo, pediu a palavra e destacou que o departamento fiscal acompanha as instituições que foram interditadas e que

[•] Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 - e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.

[•] Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.

[•] Subseção Noroeste - Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 - Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.



ATA DA 427ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

| 91 | ainda não solicitaram a desinterdição, em conjunto com o Ministério Público do Estado do |
|------------|---|
| 92 | Ceará. Por fim, ressaltou o empenho do Departamento de Fiscalização no cumprimento das |
| 93 | normativas que norteiam a profissão. Não havendo mais inscritos, o Presidente encerrou a |
| 94 | sessão às onze horas e trinta e dois minutos. Nada mais havendo a relatar, eu, Sandra Valesca |
| 95 | Vasconcelos Fava, Conselheira Primeira-Secretária, lavro a presente Ata, que após lida e |
| 96 | aprovada, será assinado por todos. |
| 97 | Fortaleza, 17 de janeiro de 2024. |
| 98 | |
| 99 | OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO |
| 100 | PRESIDENTE |
| 101 | COREN/CE N. 56145-ENF |
| 102 | NATANA ODICTINA DA CUEGO COLICA |
| 103 | NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA |
| 104 | VICE-PRESIDENTE |
| 105 | COREN/CE Nº. 398306-ENF |
| 106 107 | SANDRA VALESCA VASCONCELOS FAVA |
| 107 | PRIMEIRA-SECRETÁRIA |
| 108 109 | COREN/CE N. 62437-ENF |
| 1109 | COREN/CE N. 62437-ENF |
| 110 | ISABELITA DE LUNA BATISTA RULIM |
| 112 | SEGUNDA-SECRETÁRIA |
| 112 | COREN/CE N. 133140-ENF |
| 113 114 | COREN/CE IV. 135140-ENF |
| 114 | NATÁLIA RÉGIA FARIAS DA SILVA |
| 116 | PRIMEIRA-TESOUREIRA |
| 117 | COREN/CE N. 591648-AE |
| 117 | CONLINICE IN. 331040-AL |
| 119 | |
| 11/ | |

1

1

[•] Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 - e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.

Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.

[•] Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.



ATA DA 427ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

| 120 | GIOVANNA SILVA DE ARAUJO OLIVEIRA |
|-----|-----------------------------------|
| 121 | SEGUNDA-TESOUREIRA |
| 122 | COREN/CE N. 225426-AE |
| 123 | CLEANO COSTA DE FIGUEREDO SILVA |
| 124 | CONSELHEIRO EFETIVO |
| 125 | COREN/CE N. 400956-ENF |
| 126 | |
| 127 | ALEXSANDRO BATISTA DE ALENCAR |
| 128 | CONSELHEIRO EFETIVO |
| 129 | COREN/CE N. 481251-AE |
| 130 | · |
| 131 | WESLEY SOARES RAMOS |
| 132 | CONSELHEIRO EFETIVO |
| 133 | COREN/CE N. 1217849-TE |
| 134 | • |
| 135 | |
| | |

Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 - e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.

[•] Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.

[•] Subseção Noroeste - Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 - Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.